



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 7.689, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.961, de 05 de agosto de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite R\$ 100.000,00 (cem mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0530 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
Ação:	2,123 REALIZAÇÃO DE EVNTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E CÍVICOS
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Elemento:	319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Valor:	R\$ 24.000,00
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 11.000,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 2

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

01 0101 01 0031 0100 2,001 339034000000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – FR 0500 – CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 10.000,00
---	---------------

TABELA 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

01 0101 01 0031 0100 2,001 339035000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – FR 0500 – CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 20.000,00
--	---------------

TABELA 2

01 0101 01 0031 0100 2,001 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FR 0500 – CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 17.000,00
---	---------------

TABELA 3

01 0101 01 0031 0100 2,001 339040000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – FR 0500 – CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 53.000,00
--	---------------

TABELA 4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração